10 dias para cada qual, a começar pela autora. Int.. - ADV IVAN MARQUES DOS SANTOS OAB/SP 124866 - ADV SALVADOR SALUSTIANO MARTIM JUNIOR OAB/SP 150322

309.01.2008.040854-0/000000-000 - nº ordem 2304/2008 - Cumprimento de Título Executivo Judicial - OBIAGINI ASS EMPRESARIAL LTDA X BANCO ITAU S/A - FIs. 331 - V. FI. 330: expeça-se mandado de levantamento em favor da Patrona. Nos termos do inciso III do art. 4.º da Lei estadual n.º 11.608/2003, o banco réu deverá providenciar o recolhimento da taxa judiciária (1% - mínimo 5 UFESP's) devida pela satisfação da execução, sem o que não serão possíveis a extinção e arquivamento do feito. Além disso, haverá a inscrição da dívida para futura execução fiscal. Int.. - (CERTIDÃO: não consta CPF da patrona para expedição da guia). - ADV FABIANA MERCURI CYRINO KALAF OAB/SP 172248 - ADV LAERTE APARECIDO MENDES MARTINS OAB/SP 110091

309.01.2008.044979-8/000000-000 - nº ordem 69/2009 - Adjudicação Compulsória - BRUNO THOMAZ ATTISANO E OUTROS X ANNITA FORTI VIANELO - Fls. 234 - Certifico e dou fé que, até a presente data, nada mais foi requerido nos autos, encontrando-se os autos, paralisados em Cartório por mais de 30 (trinta) dias. V. Tendo em vista que nada mais foi requerido, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. Int. - ADV PRISCILA REZZAGHI NARVAEZ OAB/SP 150576 - ADV SEBASTIÃO MARIANO CAVALARO OAB/SP 242697 - ADV THAIS REZZAGHI OAB/SP 242891 - ADV EMERSON PACE MOTA OAB/SP 249713

309.01.2009.004062-7/000000-000 - nº ordem 439/2009 - Cumprimento de Título Executivo Judicial - SOCIEDADE PADRE ANCHIETA DE ENSINO LTDA X ROMULO PREZOTTO - Fls. 87 - Fls. 86: Defiro a suspensão do feito pelo prazo requerido. Int. - ADV ANTONIO CARLOS LOPES DEVITO OAB/SP 236301 - ADV FABIO CRISTIANO TRINQUINATO OAB/SP 143534 - ADV RICARDO SANT' ANA ANGELI OAB/SP 227053

309.01.2009.008267-1/000000-000 - nº ordem 633/2009 - Procedimento Ordinário (em geral) - LUMA RAISSA DA COSTA CARDINALLI X HOSPITAL UNIVERSITARIO DE JUNDIAI - Fls. 89 - J. Digam sobre o laudo ofertado e se há outras provas a serem produzidas. Int. - ADV DANIELA CARDOSO MENEGASSI OAB/SP 185618 - ADV MARILISSE CANTELLI ARAUJO OAB/SP 226697

309.01.2009.020282-4/000000-000 - nº ordem 1251/2009 - Execução de Título Extrajudicial - BANCO SANTANDER BRASIL S A X AGATA CARINE DOS SANTOS - Fls. 83 - V. Determinei a pesquisa para localização de endereço do requerido, através do sistema de informações eleitorais - SIEL, conforme dados fornecidos às fls. 82. Dê-se ciência do resultado obtido. Int. - ADV ILDA HELENA DUARTE RODRIGUES OAB/SP 70148

309.01.2009.028474-9/000000-000 - nº ordem 1697/2009 - Execução de Título Extrajudicial - AUTO POSTO RENOVAR LTDA X HIDRÁULICA CRUZ ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA EPP - FIs. 76 - Certifico e dou fé que, não houve manifestação nos autos até a presente data. V. Manifeste-se o Exequente em termos de prosseguimento. No silêncio, aguarde-se manifestação no arquivo. Int. - ADV JONAS ALVES VIANA OAB/SP 136331

309.01.2009.034198-8/000000-000 - nº ordem 1920/2009 - Recuperação Judicial - DAAP INDUSTRIA METALURGICA LTDA. - Fls. 1622 - DAAP - INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA requereu a sua recuperação judicial, cujo processamento seguiu todos os ditames legais, culminando com a realização de Assembléia Geral de Credores - AGC, conforme ata de fls. 1.579/88, que aprovou o plano por ela apresentado. De acordo com a exposição feita pelo Sr. Administrador Judicial (fls. 1.578/87), quer sejam ou não considerados os créditos dos Bancos Nossa Caixa e Unibanco, atingiu-se, na mencionada AGC, o quórum necessário para aprovação do plano apresentado, de acordo ou com o art. 45 ou com o art. 58, § 1º, ambos da Lei nº 11.101, de 2005. Assim, nos termos do art. 58 do já indicado diploma legal, concedo recuperação judicial a DAAP - INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, que será regida pelo plano aprovado pela AGC, supra referido, e pelas disposições legais a ela aplicáveis. Int. - ADV ROLFF MILANI DE CARVALHO OAB/SP 84441 - ADV OTTO WILLY GÜBEL JÚNIOR OAB/SP 172947 - ADV MARGARETE PALACIO OAB/SP 98295 - ADV CLAUDIA FABIANA GIACOMAZI OAB/SP 98072 - ADV BASSIM CHAKUR FILHO OAB/SP 106309 -ADV QUELITA ISAIAS DE OLIVEIRA OAB/SP 129804 - ADV ERICA BELLIARD SEDANO OAB/SP 130689 - ADV MARCELO TESHEINER CAVASSANI OAB/SP 71318 - ADV ANTONIO CARLOS PICOLO OAB/SP 50503 - ADV PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS OAB/SP 23134 - ADV RICARDO PENACHIN NETTO OAB/SP 31405 - ADV AMAURY ARRUDA MENDES OAB/SP 41871 - ADV OLGA MARIA LOPES PEREIRA OAB/SP 42950 - ADV JANSSEN DE SOUZA OAB/SP 90296 - ADV JOSE ANTONIO MIGUEL NETO OAB/SP 85688 - ADV MONICA ANGELA MAFRA ZACCARINO OAB/SP 86962 - ADV ROLFF MILANI DE CARVALHO OAB/SP 84441 - ADV RICARDO AZEVEDO SETTE OAB/SP 138486 - ADV ANNA CAROLINA PARONETO MENDES PIGNATARO OAB/SP 191958 - ADV ANDRÉ SALVADOR ÁVILA OAB/SP 187183 - ADV CASSIO DE QUEIROZ FILHO OAB/SP 178144 - ADV CAMILA DE SOUZA TOLEDO OAB/SP 176620 - ADV FABIANA PIOVAN AVILA OAB/SP 177709 - ADV IVY TRUJILLO DE ALMEIDA RODRIGUEZ E RODRIGUES OAB/SP 173170 - ADV SILAS SANTOS PEREIRA OAB/SP 166455 - ADV PAULA BOTELHO SOARES OAB/SP 161232 - ADV ÁTILA FERREIRA DA COSTA OAB/SP 158359 - ADV GILBERTO ARRUDA MENDES OAB/SP 149050 - ADV THIAGO GALVÃO SEVERI OAB/SP 207754 - ADV DANIELLA PIEROTTI LACERDA OAB/SP 196765 - ADV EDNEY BENEDITO SAMPAIO DUARTE JUNIOR OAB/SP 195722 - ADV EDMILSON JANUÁRIO DE OLIVEIRA OAB/SP 217602 - ADV LUCIA SIRLENI CRIVELARO FIDELIS OAB/SP 223114 - ADV PAULO BARDELLA CAPARELLI OAB/SP 216411

309.01.2009.036774-8/000000-000 - nº ordem 2051/2009 - Medida Cautelar (em geral) - DAAP INDUSTRIA METALURGICA LTDA X EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - FIs. 308 - FIs. 306/307: Defiro o prazo requerido. Int. - ADV OTTO WILLY GÜBEL JÚNIOR OAB/SP 172947 - ADV JULIANA MIYUKI HONDA OAB/SP 283627 - ADV FERNANDA CRISTINA RODRIGUES NOGUEIRA PENTEADO OAB/SP 112992 - ADV OTTO WILLY GÜBEL JÚNIOR OAB/SP 172947 - ADV JULIANA MIYUKI HONDA OAB/SP 283627

309.01.2009.036007-9/000000-000 - nº ordem 2052/2009 - Procedimento Ordinário (em geral) - THAIS BARBOSA CAMPOS DAIBERT X FERNANDO JOSE PERSONA - Fls. 45 - V. Tendo em vista o silêncio da autora e o integral cumprimento do aqui acordado, façam-se as devidas anotações em relação à extinção de fls. 23. Após, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Int. - ADV ZAIRA ALVES CABRAL OAB/SP 85581 - ADV SILVANA REGINA ANTONIASSI OAB/SP 230961 - ADV CLARISVALDO DE FAVRE OAB/SP 38601 - ADV ÉDIO HENTZ LEITÃO OAB/SP 184323